



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/035/2020

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2020, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 035/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de artigos do vestuário, armarinho e complementos (cama, mesa e banho), de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome empresarial: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO EPP
CNPJ nº: 63.423.693/0001-45
Endereço: Travessa Carvalhinho, nº 145, A, Centro, Pedreiras - Ma
(DDD) Telefone: (99)3642-1380
E-mail: nonatinhotecidos@bol.com.br
Representante Legal: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO
CPF nº: 157.769.803-72

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
00001	Agulha De Bordar Sem Ponta - Marca.: MALULI	UNIDADE	100.00	0,750
75,00	Material: Aço Niquelado, Tamanhos: 18, 22, 24, 26.			
00002	Agulha De Croche, Material Aço Niquelado - Marca.: MALULI	UNIDADE	100.00	6,000
600,00	Tipo Agulha 6			
00003	Agulha De Croche, Material Aço Niquelado, Tipo Agu	UNIDADE	100.00	10,350
1.035,00	Iha 8 - Marca.: MALULI			
00004	Agulha De Mão Para Costura Com 12 Unidades Sortida	PACOTE	30.00	7,420
222,60	s - Marca.: MALULI			
00005	Agulha Esmirna Altura De 2,00cm, Largura 4,00cm -	UNIDADE	100.00	9,600
960,00	Marca.: MALULI			
	Comprimento 10,00cm Peso 40g Acompanha Régua Medidora Para Cortar Fios.			
00006	Agulha Para Tapeçaria Em Barbante Nº 06 - Marca.: MALULI	UNIDADE	100.00	5,000
500,00				
00007	Agulha Para Tapeçaria, Utilizada Para Bordados - M	UNIDADE	100.00	5,750
575,00	arca.: MALULI			



Croche E Trico Com Ponta Arredondada E Aco Inoxidavel
Tamanhos: 13,0 / 14,0 / 16,0 E 18,0

00008	Argola Com Corrente Em Metal Para Chaveiro - Marca PACOTE		20.00	2,400
48,00	.: S.PROCHOW NECK Pct Com 100 Und.			
00009	Barbante Para Tapeçaria Nº 06 - Marca.: MALULI ROLO		100.00	21,260
2.126,00	Composição: 100% Algodão - Com: 452m			
00010	Bola De Isopor Nº 20 - Marca.: MALULI UNIDADE		100.00	0,750
75,00				
00011	Bola De Isopor Nº 25 - Marca.: MALULI UNIDADE		500.00	1,580
790,00				
00012	Bola De Isopor Nº 30 - Marca.: MALULI UNIDADE		500.00	1,720
860,00				
00013	Bordado Inglês De Tecido Algodão - Marca.: S.PROCH PEÇA		500.00	31,000
15.500,00	OW NECK 10cm De Largura C/13,7mts: Cores A Definir			
00014	Botoes Dourado Nº 15 - Marca.: MALILU UNIDADE		500.00	1,150
575,00				
00015	Botoes Dourado Nº 21 - Marca.: MALILU UNIDADE		500.00	1,350
675,00				
00016	Botoes Dourado Nº 25 - Marca.: MALILU UNIDADE		500.00	1,400
700,00				
00017	Caixa De Acrílico Transparentes - Marca.: MALILU UNIDADE		1,000.00	3,350
3.350,00	Para Lembrancinhas Tamanho 5x5.			
00018	Capa Para Colchão Impermeável 88 X 18 X 188cm - Ma UNIDADE		130.00	84,000
10.920,00	rca.: COTEMINAS (Aproximadamente) 100% Polyester			
00019	Carretilha Para Costureira Para Marcar Tecidos - M UNIDADE		200.00	14,300
2.860,00	arca.: MALILU Tamanho: 15cm, Cabo De Madeira.			
00020	Cola Para Tecido Lavável 1kg - Marca.: MALILU UNIDADE		100.00	22,000
2.200,00				
00021	Colarinho Para Camisa - Marca.: MAKRO UNIDADE		100.00	22,000
2.200,00	Composição: 100% Algodão Medidas Aproximadas: 41 X 9 Cm			
00022	Conjunto De Roupa De Cama - Marca.: COTEMINAS UNIDADE		200.00	200.00
170,000	34.000,00	Kit Colcha De Cama De Casa, Largura 240 Cm, Comprimento 260 Cm, Poliéster E 2 Fronhas Do Mesmo Tecido, Largura 50 Cm, Comprimento 70 Cm. Queen (Largura 178 Cm, Comprimento 198 Cm, Altura 34 Cm) . Kit Com 03 Peças.		
00023	Conjunto De Roupa De Cama Solteiro - Marca.: COTEM UNIDADE		100.00	100.00
130,000	13.000,00	INAS Kit Colcha De Cama De Solteiro, Largura 150 Cm, Comprimento 210 Cm, Algodão E 1 Fronha Do Mesmo Tecido, Largura 50 Cm, Comprimento 70 Cm. Solteiro (Largura 88		



725,00	00024	Cm, Comprimento 188 Cm, Altura 18 Cm) Kit 02 Peças Elástico 20m 1cm De Largura - Marca.: ZANOTTI	PEÇA	50.00	14,500
		Carretel De Fiorectas De Costura Esticar A Corda, Cores A Definir.			
2.675,00	00025	Elástico Branco/ N. 12 - Marca.: ZANOTTI	PEÇA	50.00	53,500
		Especificação. Largura 8,5mm , Rolo Com 100 Mts, Altura: 17.00 Cm, Largura: 12.00 Cm, Comprimento: 15.00 Cm, Peso: 200 G			
585,00	00026	Elástico Com 4cm De Largura Peça Com 20 Mts - Marc	PEÇA	50.00	11,700
		a.: ZANOTTI			
		Material:Látex, Cores A Definir.			
2.175,00	00027	Elástico 5mm Rolo Com 100 Mts - Marca.: ZANOTTI	PEÇA	50.00	43,500
722,50	00028	Elastico Nº 10 C/25 Mt - Marca.: ZANOTTI	PEÇA	50.00	14,450
717,50	00029	Elastico Nº 25 C/25 Mt - Marca.: ZANOTTI	PEÇA	50.00	14,350
1.117,50	00030	Elastico Nº 35 C/25 Mt - Marca.: ZANOTTI	PEÇA	50.00	22,350
1.835,00	00031	Elastico Nº 50 C/25 Mt - Marca.: ZANOTTI	PEÇA	50.00	36,700
2.900,00	00032	Enchimento Para Almofada - Marca.: CLOPEGA	PACOTE	100.00	29,000
		Em Flocos De Primeira Qualidade, Sem Residuos, Sem Lixo, Espuma Nova, Material 100% Poliuretano. Pacote Com 5 Kilos			
571,50	00033	Entremeio Em Tecido Algodão 20 Mm C/ 10 Mts. - Mar	PEÇA	30.00	19,050
		ca.: S.PROCHOW NECK			
638,00	00034	Entretela P/ Cortina - Marca.: MALULI	UNIDADE	200.00	3,190
		Largura: 10 Centímetros Comprimento: 50 Metros , Composição: 100% Polietileno			
350,00	00035	Fita De Cetim Nº 0 Cores Variadas C/10 Mts - Marca	PEÇA	50.00	7,000
		.: GITEX			
320,00	00036	Fita De Cetim Nº 01 Cores Variadas C/100mts - Marc	PEÇA	20.00	16,000
		a.: GITEX			
720,00	00037	Fita De Cetim Nº 03 Cores Variadas C/100mts - Marc	PEÇA	20.00	36,000
		a.: GITEX			
970,00	00038	Fita De Cetim Nº 05 Cores Variadas C/100mts. - Mar	PEÇA	20.00	48,500
		ca.: GITEX			
1.120,00	00039	Fita De Cetim Nº 10 Cores Variadas C/100mts. - Mar	PEÇA	20.00	56,000
		ca.: GITEX			
1.320,00	00040	Fita De Cetim Nº 12 Cores Variadas - Marca.: GITEX	PEÇA	20.00	66,000



C/100mts 00041 Fita Métrica 1,5 Metros Tipo Alfaiate. - Marca.: S UNIDADE 144,00		40.00	3,600
. PROCHOW NECK			
00042 Fitolho De Cetim Nº 0, Com 100 Cm. Cores Variadas PEÇA 320,00		20.00	16,000
- Marca.: GITEX			
00043 Fitolho De Cetim Nº01, Com 100 Cm. Cores Variadas PEÇA 320,00		20.00	16,000
- Marca.: GITEX			
00044 Galão Prateado E Dourado 20mt - Marca.: MALULI UNIDADE 3.675,00		50.00	73,500
00045 Gliter - Partículas De Pvc Metalizadas - Marca.: M PACOTE 1.750,00		100.00	17,500
ALULI Indicado Para Enfeites, Estamparia, Confecção, Customização E Trabalhos Artesanais. Com Brilho Intenso E Pode Ser Usado Em Tecidos, Eva, Tnt, Isopor E Outros. Embalagem: 100g.			
00046 Ilhós Plástico Para Cortina Redondo, 28 Mm - Marca UNIDADE 650,00		200.00	3,250
: FAMAR			
00047 Lã Lisa 85% Acrílico No Mínimo - Marca.: CORRENTE PACOTE 656,40		30.00	21,880
Peso 100g Pacote Com 5 Unidades Cores Variadas.			
00048 Lã Mesclada 85% Acrílico No Mínimo - Marca.: CORRE PACOTE 825,00		30.00	27,500
NTE Peso 100g Pacote Com 5 Unidades Cores Variadas.			
00049 Lençol De Casal, Avulso Sem Elástico Em Microfibra UNIDADE 19.120,00		400.00	47,800
(100 % Poliéster) - Marca.: COTEMINAS 150 Fios, Medidas Aproximadas: 120 Fios Largura: 2 M Comprimento: 2,200 M			
00050 Lençol De Solteiro - Marca.: COTEMINAS UNIDADE 10.250,00		250.00	41,000
Avulso Sem Elástico Em Microfibra (100 % Poliéster) 150 Fios, Medidas Aproximadas: 1,40 M X 2,20 M			
00051 Linha De Costura Composição: 100% Poliéster: - Mar PACOTE 3.200,00		500.00	6,400
ca.: BONFIO Pacote Com 10 Tubos De 91,4m			
00052 Linha De Costura, Fio: 2000, Cone De 1828 Mts - Ma UNIDADE 560,00		100.00	5,600
rca.: BONFIO Composição: 100% Poliéster Para Costura Reta, Cores Variadas			
00053 Linha Para Bordado, Com 8 Metros - Marca.: BONFIO UNIDADE 780,00		150.00	5,200
Composição: 100% Algodão Egípcio Duplamente Mercerizado / Cores Variadas			
00054 Linha Para Crochê, 151,3g = 1000m - Marca.: CORREN UNIDADE 2.310,00		150.00	15,400



TE				
Composição: 100% Algodão Mercerizado / Cores Variadas				
00055	Micanga - Material: Plastico Abs - Marca.: MALULI	PACOTE	50.00	18,000
900,00	Tamanho Aprox. 10/0 - 2,3mm, Com 1 Furo Passante, Diâmetro Aprox. Do Furo: 1 Mm. Acabamento: Perolado. Cores Variadas A Escolher Pacote Com 100g.			
00056	Micanga - Material: Plastico Abs. Tamanho Aprox. 5	PACOTE	50.00	13,200
660,00	/0 - 4,6mm - Marca.: MALULI Com 1 Furo Passante, Diâmetro Aprox. Do Furo: 1 Mm. Acabamento: Perolado. Cores Variadas A Escolher Pacote Com 100g.			
00057	Micanga - Material: Plastico Abs. Tamanho Aprox. 6	PACOTE	50.00	16,250
812,50	/0 - Marca.: MALULI 3,6mm, Com 1 Furo Passante, Diâmetro Aprox. Do Furo: 1 Mm. Acabamento: Perolado. Cores Variadas A Escolher Pacote Com 100g.			
00058	Micanga - Material: Plastico Abs. Tamanho Aprox. 8	PACOTE	50.00	20,500
1.025,00	/0 - Marca.: MALULI 3mm, Com 1 Furo Passante, Diâmetro Aprox. Do Furo: 1 Mm. Acabamento: Perolado. Cores Variadas A Escolher Pacote Com 100g.			
00059	Olho Móvel Sem Pestana Com 100 Unidades De 3 Milim	PACOTE	10.00	2,990
29,90	etros - Marca.: MALULI			
00060	Paetês Para Decorar Cores Variadas Pct C/100g - Ma	PACOTE	15.00	4,480
67,20	rca.: MALULI			
00061	Pincel Chato N 00 - Marca.: MALULI	UNIDADE	100.00	8,850
885,00				
00062	Pincel Chato N 02 - Marca.: MALULI	UNIDADE	100.00	10,750
1.075,00				
00063	Pincel Chato N 04 - Marca.: MALULI	UNIDADE	100.00	13,000
1.300,00				
00064	Pincel Chato N 06 - Marca.: MALULI	UNIDADE	100.00	13,000
1.300,00				
00065	Pincel Chato N 08 - Marca.: MALULI	UNIDADE	100.00	16,750
1.675,00				
00066	Pincel Chato N 10 - Marca.: MALULI	UNIDADE	100.00	19,460
1.946,00				
00067	Pincel Chato N 12 - Marca.: MALULI	UNIDADE	100.00	20,700
2.070,00				
00068	Pincel Chato N 16 - Marca.: MALULI	UNIDADE	100.00	23,500
2.350,00				
00069	Plastico Transparente 0,40mm - Marca.: CIPATEX	METRO	100.00	22,400
2.240,00	Largura: 1,40 Metros, Composição: 100% Pvc, Espessura: 0,40mm			
00070	Plastico Transparente 0,60mm - Marca.: CIPATEX	METRO	100.00	32,500
3.250,00				



Largura: 1,40 Metros, Composição: 100% Pvc, Espessura: 0,60mm				
00071	Plastico Tipo Impermeavel - Marca.: CIPATEX	METRO	130.00	11,300
1.469,00	Cor; Transparente; Numeração; Nº 15; Largura 1,40.			
00072	Ponteira Para Varão/Cortina, Diâmetro Do Encaixe 2	UNIDADE	200.00	7,500
1.500,00	8mm - Marca.: FAMAR			
00073	Porta Travesseiros 65cm X 45cm - Marca.: JUMA	UNIDADE	150.00	15,960
2.394,00	Composição: Tecido: Microfibra - 100% Poliéster			
00074	Porta Travesseiros 70cm X Comprimento 50cm - Marca	UNIDADE		200.00
21,750	4.350,00	.: JUMA		
Composição: Tecido: Microfibra - 100% Poliéster				
00075	Renda Naylo Nº 02 C/50mt - Marca.: S.PROCHOW NECK	PEÇA	50.00	19,400
970,00				
00076	Renda Naylo Nº 03 C/50mt - Marca.: S. PROCHOW NEC	PEÇA	50.00	43,000
2.150,00	K			
00077	Renda Naylo Nº 37 C/50mt - Marca.: S.PROCHOW NECK	PEÇA	50.00	107,000
5.350,00				
00078	Renda Naylo Nº 70 C/50mt - Marca.: S.PROCHOW NECK	PEÇA	50.00	128,000
6.400,00				
00079	Saco De Pano Alvejado Grande Algodão - Marca.: DOH	UNIDADE		600.00
13,900	8.340,00	LER		
P/Pintura Em Tecido				
00080	Sianinha - Zig Zag, Largura: 5 Mm, Prata E Dourado	METRO	100.00	7,250
725,00	- Marca.: MALULI			
00081	Sianinha - Zig Zag, Largura: 9 Mm, Prata E Dourado	METRO	100.00	8,550
855,00	- Marca.: MALULI			
00082	Strass Dourado, Medidas Da Pedra: 2mm - Marca.: MA	METRO	50.00	7,650
382,50	LULI			
00083	Suporte Para Cortina De Varão 28mm - Marca.: FAMAR	UNIDADE	50.00	17,000
850,00				
00084	Tecido Ribana Punho De Malha Composição: 96% Algod	METRO		20.00
50,000	1.000,00	ão - Marca.: QUATRO K		
4% Elastano Largura: 43 Cm				
00085	Tela Tagarça 100% Algodão 1,00x1,40cm - Marca.: CI	METRO	50.00	22,500
1.125,00	PATEX			
Tamanho Da Trama: 3mm X 3mm, Diâmetro Da Trama 3 Milímetros.				
00086	Tesoura De Corte Costura Em Aço Inox 24 Cm 9 1/2"	UNIDADE	50.00	22,100
1.105,00	- Marca.: MALULI			
00087	Tesoura De Corte Inox Deu Geral 7 1/2" - Marca.: M	UNIDADE	70.00	18,000
1.260,00				



ALULI			
00088 Tesoura Media Em Aço Inox 5,1/2 14 Cm - Marca.: MA UNIDADE	70.00	17,500	
1.225,00			
LULI			
00089 Tesoura P/ Arremate Em Aço Inox 4" Bico Curvo - Ma UNIDADE	50.00	29,500	
1.475,00			
rca.: MALULI			
00090 Tinta Dimensional Gliter Cor Dourado Solar 35 MI - UNIDADE	50.00	12,100	
605,00			
Marca.: ACRILEX			
00091 Tinta Dimensional Glitter Cor Ouro E Prata 35 MI - UNIDADE	50.00	12,100	
605,00			
Marca.: ACRILEX			
00092 Tinta Para Tecido 250 MI, Cores Variadas. - Marca. POTE	100.00	27,000	
2.700,00			
: ACRILEX			
00093 Tinta Puff Incolor Ou Branca 35 MI - Marca.: ACRIL UNIDADE	100.00	13,500	
1.350,00			
EX			
00094 Toalha De Banho Confeccionada Em Algodão - Marca.: UNIDADE		600.00	
38,000 22.800,00			
COTEMINAS			
Tecido Com Textura Felpuda, 70 X 140 Cm			
(Aproximadamente) Cores Diversas.			
00095 Toalhas De Rosto 45cm X 70cm - Marca.: COTEMINAS UNIDADE		400.00	
20,500 8.200,00			
(Aproximadamente) 100% Algodão, Cores Diversas			
00096 Varão De Ferro Para Cortinha, 15 Cm X 1.5 M - Marc METRO	200.00	29,000	
5.800,00			
a.: FAMAR			
Revestido De Policloreto De Vinila (Pvc) Imitando O			
Revestimento De Madeira, Diâmetro Mínimo De 28 Mm			
00097 Vies Seda 35mm (Medida Do Viés Aberto) - Marca.: C METRO	400.00	1,800	
720,00			
ORRENTE			
Composição:100% Acetato			
00098 Vies Tecido 34mm - Marca.: PERIPAN METRO	400.00	5,500	
2.200,00			
Largura Aberto (Inicial), Comprimento: 25 Mm.			
00099 Ziper Fixo 15cm, Nylon Fino, Com Trava Automática UNIDADE	100.00	2,150	
215,00			
- Marca.: CORRENTE			
Indicado Para Roupas Em Geral, Para Efeito Decorativo			
Em Bolsas, Golas, Calças, Saias, Vestidos, Etc.			
00100 Ziper Fixo 20cm, Nylon Fino, Com Trava Automática UNIDADE	100.00	2,600	
260,00			
- Marca.: CORRENTE			
Indicado Para Roupas Em Geral, Para Efeito Decorativo			
Em Bolsas, Golas, Calças, Saias, Vestidos, Etc.			
00101 Ziper Fixo 30cm, Nylon Fino - Marca.: CORRENTE UNIDADE	100.00	2,900	
290,00			
Com Trava Automática. Indicado Para Roupas Em Geral,			
Para Efeito Decorativo Em Bolsas, Golas, Calças, Saias,			



Vestidos, Etc.

VALOR TOTAL R\$ 268.125,10

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 035/2020.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 035/2020.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.



4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO



6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 035/2020 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 074/2020 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos (MA), 09 de novembro de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROCESSO Nº 160807/2022
Fls. nº 220
Visto _____

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota
Órgão Gerenciador

Lidiane de Sá Curvina
Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Secretaria Municipal de Saúde,
Sra. Lidiane de Sá Curvina
Órgão Participante

Raimundo Nonato Soares de Castro
RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP
Sr. RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO
Empresário
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº 032.408.433-03

Nome: _____ CPF nº 020522943-18